



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

## EMENDAS N° 01/2025 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2025

**“Emenda aditiva e emenda modificativa apresentadas pela Comissão de Serviços Públicos Municipais e Políticas Sociais ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal”**

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 01/2025, que possuirá a seguinte redação:

Parágrafo único. A doação de bens elencados no caput deverá ser precedida de avaliação.

Art. 2º. Modifica o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, que passará a apresentar a seguinte redação:

Art. 2º. Os materiais serão entregues ao proprietário do imóvel, posseiro ou seu representante legal após a assinatura do instrumento contratual, que conterá, sem prejuízo de outras que sejam pertinentes, as seguintes previsões:

- I – Encargos a serem assumidos pelo donatário;
- II – os prazos para cumprimento;
- III – cláusula de reversão, caso haja o descumprimento.

## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Serviços Públicos Municipais e Políticas Sociais, ao analisar o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, valeu-se da atribuição de apresentar emendas aos projetos de proposições em geral, elencada no artigo 101 do Regimento Interno.

As presentes emendas são imprescindíveis para alçar os Princípios da Transparência e Legalidade da Administração Pública.

Ademais, cumpre salientar que as emendas apresentadas não aumentam despesas para sua efetiva concretização pelo Poder Executivo, tratando-se, apenas, de questões legais e contratuais.



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

Soledade de Minas, 17 de fevereiro de 2025

LINDOMAR ARANTES DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

GUILHERME APARECIDO DA VEIGA  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

REINALDO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE	
SOLEDADE DE MINAS	
Aprovado em	<u>uníss</u>
por	<u>anamuidade</u>
Sala das Sessões:	<u>17/02/25</u>
Presidente	